



MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Figueiró dos Vinhos (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 40.643.808,32 euros e um total de fundos próprios de 28.823.288,31 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.410.199,05 euros), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 7.412.473,76 euros de despesa paga e um total de 8.355.676,12 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Figueiró dos Vinhos em 31 de Dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

1

Bases para a opinião com reservas

O município tem como política contabilística registar numa conta de proveitos diferidos os subsídios ao investimento, no momento que os mesmos são recebidos, aplicando no final de cada exercício, às diferentes subcontas uma taxa de amortização em função da tipologia de investimento subsidiada. Verificamos que foi continuado o processo de informatização e validação dos subsídios registados em proveitos diferidos, no entanto ainda não foi possível obter em tempo útil, devido a quantidade e antiguidade dos elementos, a documentação relativa aos subsídios obtidos e à identificação de cada uma das fichas do imobilizado subsidiado, para validar os saldos da conta 2745 Proveitos diferidos e dos valores reconhecidos no ano como Proveitos, tendo em conta a taxa





efetiva de comparticipação e a amortização do bem subsidiado. Não nos é assim possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras nomeadamente nas rubricas de proveitos diferidos, de proveitos extraordinários e conseqüentemente no resultado do exercício.

O município tem como política contabilística o reconhecimento em Imobilizado Corpóreo ou Bens de Domínio Público, de elementos que integram o respetivo Imobilizado em Curso, na data em que é realizada a receção provisória de uma obra. Não nos foi possível obter evidência da não existência de obras, na rubrica de Imobilizado em Curso, com a existência de receção provisória, pelo que não nos é possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras nomeadamente nas rubricas de imobilizado, de custos com amortizações do exercício e conseqüentemente no resultado do exercício.

O município tem inventariados e não valorizados um conjunto significativo de bens do imobilizado, conforme divulgado no ponto na página 12 do Relatório do Inventário & Cadastro Patrimonial do ano de 2017, pelo que face da situação exposta, e não sendo possível efetuar procedimentos alternativos, não nos é possível emitir opinião sobre a extensão das rubricas de imobilizado, do património e do seu reflexo no resultado do exercício, através das amortizações.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase:

O município, conforme o divulgado no ponto 3 do Relatório de Gestão - Endividamento Municipal, encontra-se a executar um Plano de Saneamento Financeiro, na sequência do mesmo foi aprovado pela Assembleia Municipal, em 30/12/2010, a celebração do contrato de empréstimo com as instituições financeiras Caixa de Crédito





Agrícola e Caixa Geral de Depósitos, SA até ao montante de 3.673.949,99 euros e 1.000.000,00 euros respetivamente, pelo prazo de 9 anos, estes contractos obtiveram o visto do Tribunal de Contas em 28/04/2011. Verificamos que dos empréstimos contratados, pelo Município de Figueiró dos Vinhos, foi utilizado o montante de 4.673.949,99 euros para pagamento das dívidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro. Verificamos ainda que em 11/12/2015 foi aprovado pela Assembleia Municipal uma operação de substituição de dívida, tendo a mesma sido contratualizada em 05/01/2016 com o Banco Santander Totta em substituição do empréstimo da CGD, esta operação obteve o visto do Tribunal de Contas em 31/03/2016, cifrando-se a dívida total à Caixa de Crédito Agrícola e ao Banco Santander Totta, relativa ao Plano de Saneamento Financeiro, em 31/12/2017 em 1.432.942,43 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada





de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material **quando** exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras





representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Marinha Grande, 18 de Abril de 2018

Marques, Cruz & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

SROC n.º 218 representada por:

5

João Carlos Cunha da Cruz - ROC n.º 1228

